

**LEI Nº 2.491/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação da Rua Maria Estelita da Silva Macedo, na Zona Urbana de Canindé, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de “MARIA ESTELITA DA SILVA MACEDO”, a via pública popularmente conhecida por “Rua Projetada 01”, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, no loteamento Conviver, no bairro Palestina.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 019/2020, de 14 de Dezembro de 2020, de autoria do Poder Executivo*